

LEI N° 1.608, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004

Denomina de ruas Gaivota, Beija-Flor, Bem-Te-Vi e João de Barro, as atuais ruas 1, 2, 18 e 19, respectivamente, localizadas no bairro Cidade Nova.

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas de Gaivota, Beija-Flor, Bem-Te-Vi e João de Barro, as atuais ruas 1, 2, 18, 19, respectivamente, localizadas no bairro Cidade Nova.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 8 de setembro de 2004

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal